

ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PERGUNTAS / RESPOSTAS

VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE NO TERRITÓRIO NACIONAL CIDADÃOS RECENSEADOS NO TERRITÓRIO NACIONAL

QUEM PODE VOTAR EM MOBILIDADE NO TERRITÓRIO NACIONAL?

Todos os eleitores recenseados no território nacional que nele pretendam exercer o seu direito de voto.

COMO FAÇO PARA VOTAR EM MOBILIDADE? E QUANDO?

Entre **10 e 14 de janeiro**, inscreva-se junto da administração eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, por meios eletrónicos ou por via postal, comunicando:

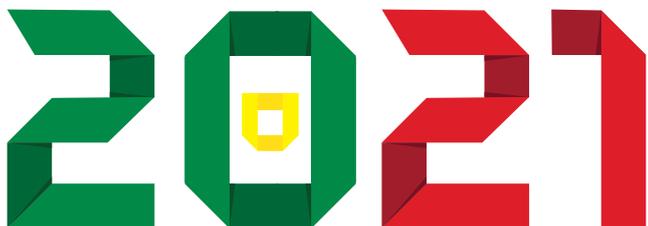
- nome completo;
- data de nascimento;
- número de identificação civil;
- morada;
- município onde pretende votar em mobilidade;
- contacto telefónico e, sempre que possível, endereço de correio eletrónico.

No dia **17 de janeiro**, deve dirigir-se à mesa de voto por si escolhida (em qualquer município do território continental ou da Região Autónoma da Madeira ou Açores), **identificar-se** (de preferência através do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade) e **indicar** a freguesia onde está recenseado.

Após votar, é-lhe entregue um documento comprovativo do exercício do direito de voto.

SAIBA ONDE ESTÁ RECENSEADO:

- Na Internet: www.recenseamento.mai.gov.pt
- Através de SMS (gratuito) para 3838, com a mensagem:
RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento (aaaammdd)
Ex: RE 72386718 19820803
- Na Junta de Freguesia do seu local de residência.



ELEIÇÃO 24 DE
JANEIRO
PRESIDENCIAL

#VOTARESEGURO



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES